



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente.

**FAÇO SABER**, que o Vereador **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 004/2016.**

Denomina **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NUNES DA SILVA NETO”** a UBS Vila Getat, em Governador Edison Lobão.

**Art. 1º** - Fica denominado **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NUNES DA SILVA NETO”** a UBS Vila Getat, no Bairro Getat, Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, 29 de agosto de 2016.

**JOSE PEREIRA NUNES**  
Presidente



Secretário Municipal de Educação, instruído com o mapa de tempo de serviço em sala de aula e comprovação de idade. Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável. Que sejam necessários ao cumprimento desta Lei. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão MA, 28 de agosto de 2015. JOSÉ PEREIRA NUNES - Presidente.

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente. FAÇO SABER, que o Vereador RAIMUNDO LIMA DE MORAES, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei: LEI Nº 004/2016. Denomina "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NUNES DA SILVA NETO" a UBS Vila Getat, em Governador Edison Lobão. Art. 1º - Fica denominado "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NUNES DA SILVA NETO" a UBS Vila Getat, no Bairro Getat, Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2016. JOSÉ PEREIRA NUNES - Presidente.

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente. FAÇO SABER, que o Vereador RAIMUNDO LIMA DE MORAES, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei: LEI Nº 006/2016. Denomina "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMERINDA CARDOSO DA SILVA" a UBS - Governador Edison Lobão, Vila Eurico, em Governador Edison Lobão. Art. 1º - Fica denominado "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMERINDA CARDOSO DA SILVA" a UBS - Governador Edison Lobão, Vila Eurico, no Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2016. JOSÉ PEREIRA NUNES - Presidente.

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente. FAÇO SABER, que o Vereador RAIMUNDO LIMA DE MORAES, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei: LEI Nº 005/2016. Denomina "ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA" o anexo da Escola José Abdalla que funciona no Centro Pastoral Dom Marcelino Bicego, em Governador Edison Lobão. Art. 1º - Fica denominado "ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA" o Anexo da Escola José Abdalla que funciona no Centro Pastoral Dom Marcelino Bicego da Paróquia Maria Mãe da Igreja, Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal Albertina

de Alencar Neiva, criada através desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2016. JOSÉ PEREIRA NUNES - Presidente.

## PORTARIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

**PORTARIA Nº 34, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.** A Secretária Municipal de Administração do Município de Humberto de Campos, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 210 e 211 da Lei nº 10/2009. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar supostas faltas injustificadas pela servidora Samira Oliveira Almeida, Professora, tipificadas no artigo 181, incisos XXI, da Lei nº 10/2009, de 24 de novembro de 2009. Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores CRISTIANE DE CASSIA DE SOUSA CALDAS, Auxiliar de Suporte Pedagógico, sob Matrícula nº 0505, que a presidirá, GUILHERME ANTONIO DIAS GONÇALVES, Professor, Matrícula nº 1309, Secretário, e LUIS FERNANDO MATOS PEREIRA, Agente de Administração, Matrícula nº 0238, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta Prefeitura. Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Procurador Geral, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde. Dê ciência. Publique-se. MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALMEIDA SOUSA - Secretária Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

**PORTARIA Nº 053/2016. COROATÁ (MA), 01 DE SETEMBRO DE 2016.** Designa Interinamente o servidor ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS para responder pelo cargo comissionado de Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, até ulterior deliberação e, dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, Assessor Jurídico, matrícula nº 3466, para responder interinamente, até ulterior deliberação, pelo cargo comissionado de Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARIA TERESA TROVÃO MURAD - Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

**PORTARIA Nº 78.** Nomeia servidor que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Nomear Antônio Carneiro Neto, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1351846 SSP/MA e CPF nº 405.426.453-00, para o cargo de Diretor da Escola Municipalizada Clodomir Cardoso. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca ao 01 dia do mês de junho de 2016. JOSÉ ANTÔNIO GORDINHO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal.